



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2374 de 18 de julho de 2023.

“Dispõe sobre denominação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE - localizada no Município de Illicínea”

O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, NIRLEI CRISTIANI, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PREFEITO ARNON MOSCARDINI”, a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada na Rodovia Presidente Tancredo Neves – MG 265, no Município de Illicínea, Minas Gerais.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Illicínea, 18 de Julho de 2023.


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 18/07/2023, nos termos da Lei nº 2374/2023, sob o nº 18/07/2023.

